



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E PESCA

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Notificação”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, representado pelo Sr. Leandro de Oliveira Caetano, Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de Infração n.º 1153 (Processo Administrativo n.º 18958/2021 aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na RUA ERNANI MARTINS DE MORAES, Nº185 – BARRANCO ALTO / CEP:11667-460, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Operação sem devida Licença Ambiental pelo auto de infração n.º 1153, cujo valor da multa é – 1.000VRMs Valor de R\$ 4.150,00 -. Concede-se o prazo de 10 dias para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont n.º 502, bairro Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-290.

SECRETARIA DE URBANISMO

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de n.º 33042 (Processo Interno n.º 25.070/2.022) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Av. Alagoas, 233 – Lote: 08 - Quadra: 89A - Bairro: Indaiaí - identificação cadastral n.º 03.026.006, neste município de Caraguatatuba-SP. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar n.º 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar n.º 42/11, que consta o Auto de infração n.º 33757 (Processo Interno n.º 26.784/2.022) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Av. Alagoas, 233 – Lote: 08 - Quadra: 89A - Bairro: Indaiaí - identificação cadastral n.º 03.026.006, neste município de Caraguatatuba-

SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de 310,5 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º 33041 (Processo Interno n.º 25.068/2.022) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Av. Alagoas, 233 – Lote: 08 - Quadra: 89A - Bairro: Indaiaí - identificação cadastral n.º 03.026.006, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por construção em desacordo com o projeto aprovado, cujo valor da multa é de 542 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar n.º 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar n.º 42/11, que consta o Auto de infração n.º 34664 (Processo Interno n.º 35.311/2.022) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Maria das Dores Veloso de Medeiros – Lote: 04 - Quadra: K - Bairro: Massaguaçu – Loteamento: Baln. Massaguaçu - identificação cadastral n.º 08.137.004, neste município de Caraguatatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de 310,5 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 208/2022 – Processo Interno n.º 36.759/2022 – Processo de Compra n.º 5.600/2022 – Edital n.º 278/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA (SEDE) E SEUS EQUIPAMENTOS.**

Abertura: 18/01/2023 às 09h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.>

[caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes](http://caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes)

Assinatura: 04 de janeiro de 2023. **GIVANILDO NUNES DE SOUZA**, Chefe Adjunto de Gabinete.

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

Pregão Presencial nº 32/2022 – Processo Interno nº 19.356/2022 – Processo de Compra nº 4.354/2022 – Contrato nº 158/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA 17 (DEZESSETE) IDOSOS COM DEPENDÊNCIA TOTAL (GRAU DE DEPENDÊNCIA III), DE AMBOS OS SEXOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Aditamento nº 03: Correção da cláusula de suporte orçamentário, para a inclusão dos valores previstos para os anos de 2022 e 2023.

Assinatura: 04/01/2023. **AMAURI BARBOZA TOLEDO**, Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

Chamamento Público nº 04/2020 - Processo Interno nº 17.505/2020 - Processo de Compra nº 3.166/2020 - Contrato nº 01/2021

**Contratada:** Itapema Laboratório de Análises Clínicas.

**Objeto:** Credenciamento para contratação de empresas para realização de exames laboratoriais.

**Aditamento nº 03:** Prorrogação em mais 03 meses, ao valor global de R\$ 1.271.414,55.

**Assinatura:** 22/12/2022.

**Responsável:** Gustavo Alexey Boher Lopes.

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

#### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

##### EDITAL N.º 037, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Disciplina a eleição para o cargo de Presidente da FUNDACC. Processo Administrativo nº 296/2022

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 67.652.750/0001-19, com sede à Rua Santa Cruz, nº 396, Centro, Caraguatatuba/SP, por intermédio de sua Presidente, considerando o disposto no artigo 14 e seguintes da Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 (Reestruturação da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba); no artigo 10 e seguintes do Decreto nº 152, de 27 de outubro de 2010 (Estatuto da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba) e artigo 44 e seguintes do Decreto nº 015, de 19 de janeiro de 2004 (Regimento Interno da FUNDACC), torna público a abertura de inscrição para candidatos ao cargo de Presidente da Entidade Fundacional para o **biênio 2023-2024**, a saber:

#### 1). Objeto:

**1.1.** Ficam abertas as inscrições para o cargo de Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, observadas as exigências da Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 (Reestruturação da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba), do Decreto nº 152, de 27 de outubro de 2010 (Estatuto da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba) e conforme estabelecido no presente Edital.

**1.2.** A Presidência integra os Órgãos de administração da Fundação e é exercida por um Presidente, que também preside o Conselho Deliberativo da Fundação, sendo responsável pela direta gestão da Fundação, pela integração e coordenação de suas atividades operacionais, cabendo-lhe cumprir as diretrizes

administrativas e praticar todos os demais atos de gestão técnica e financeira, obedecidos os preceitos legais vigentes.

**1.3.** O Presidente da FUNDACC será provido em comissão por nomeação do Prefeito Municipal, que o escolherá dentre os integrantes de uma lista tríplice elaborada pelo Conselho Deliberativo da FUNDACC e encaminhada para apreciação do Prefeito, até 30 (trinta) dias anteriores ao término do mandato do Decreto nº 1.414, de 02 de março de 2021.

**1.4.** O mandato do Presidente será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

**1.5.** O Presidente da FUNDACC perceberá vencimentos correspondentes ao Nível CC-0, da Escala de Vencimentos de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal e terá os mesmos direitos, vantagens e deveres dos servidores públicos municipais.

**1.6.** As atribuições do Presidente estão estabelecidas no Anexo V da Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no artigo 15 do Decreto nº 152, de 27 de outubro de 2010 (Estatuto da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba).

#### 2). Das inscrições:

**2.1.** As inscrições deverão ser efetuadas no período de **22 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023**, em dias úteis, no horário **das 09h às 11h30m** e **das 14h às 16h**, na Secretaria Geral da FUNDACC, localizada na Rua Santa Cruz, nº 396, Centro, Caraguatatuba – SP.

**2.1.1.** Efetivada a inscrição, será fornecido protocolo.

**2.2.** Encerrado o prazo de inscrição previsto, a Presidência da FUNDACC encaminhará ao Conselho Deliberativo a relação dos inscritos, bem como a documentação relacionada no item 3.1 deste Edital, cuja publicidade se dará conforme previsto no Decreto nº 015, de 19 de janeiro de 2004 (Regimento Interno da FUNDACC).

#### 3). Requisitos e Documentos necessários para a Inscrição e Candidatura:

**3.1.** Os candidatos devem preencher os requisitos previstos no Decreto nº 015, de 19 de janeiro de 2004 (Regimento Interno da FUNDACC), mediante comprovação documental, no ato da inscrição, a saber:

- Plano de Trabalho (proposta escrita do Plano de Ação Cultural para o biênio 2023-2024);
- Curriculum Vitae;
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas;
- Cópia da Cédula de Identidade Registro Geral;
- Cópia de Comprovante de Residência e domicílio no Município por, no mínimo, 05 (cinco) anos;
- Cópia de Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

**3.2.** As inscrições deverão ser efetuadas pelo interessado ou por Procurador com poderes específicos para tal finalidade.

#### 4). Da Eleição:

**4.1.** O Conselho Deliberativo da FUNDACC deverá convocar para exposição do Plano de Trabalho, bem como para entrevista pessoal, cada candidato regularmente inscrito.

**4.2.** A reunião para elaborar a Lista Tríplice visando à escolha do Presidente deverá ter quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Deliberativo.

**4.3.** A eleição do Presidente da FUNDACC se dará mediante escolha do Conselho Deliberativo da FUNDACC, na forma da legislação e mediante a realização de votação secreta dos seus

membros, de forma que cada Conselheiro vote em um nome dentre aqueles apresentados ao Conselho Deliberativo, como postulante ao cargo de Presidente.

4.4. O Conselheiro deverá, por ocasião da votação para a escolha do Presidente, cumprir a vontade da Comissão Municipal Setorial por ele representada.

4.5. Após a exposição dos Planos de Trabalho e entrevista pessoal dos candidatos inscritos para o cargo de Presidente da FUNDACC será elaborada uma lista tríplice, com os três candidatos mais votados, após ser referendada pelo próprio Conselho, será enviada ao Prefeito Municipal no prazo previsto na legislação.

4.5. A posse do eleito será conferida pelo Prefeito Municipal através de Decreto, em data a ser previamente agendada.

#### 5). Da Convocação do Conselho Deliberativo da FUNDACC:

5.1. Em conformidade com o artigo 44 do Decreto nº 015, de 19 de janeiro de 2004 (Regimento Interno da FUNDACC), ficam desde já convocados todos os membros do Conselho Deliberativo da FUNDACC, para comparecerem no dia 26 de janeiro de 2023, às 18h00, nas dependências da

Videoteca Lúcio Braun, localizada no Pólo Cultural Prof.ª Adaly Coelho Passos, na Praça Dr. Cândido Motta, nº 72, Centro, Caraguatatuba – SP, para votação e elaboração da Lista Tríplice, após exposição dos Planos de Trabalho e entrevista pessoal dos candidatos inscritos para o cargo de Presidente da FUNDACC biênio 2023-2024.

#### 6). Outras informações:

6.1. A Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 (Reestruturação da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba), o Decreto nº 152, de 27 de outubro de 2010 (Estatuto da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba) e o Decreto nº 015, de 19 de janeiro de 2004 (Regimento Interno da FUNDACC), que estabelecem, inclusive, as atribuições do Presidente, encontram-se disponíveis no link a seguir: <http://www.legislacaocompilada.com.br/caraguatatuba/legislacao/>.

6.2. Mais informações poderão ser solicitadas a FUNDACC: contato@fundacc.sp.gov.br ou (12) 3987-5661.

Caraguatatuba, 22 de dezembro de 2022.

SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI  
Presidente da FUNDACC

## CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Recursos Humanos

Área de Cadastros e Registros

#### CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS(AS), EM CARATER DE SUBSTITUIÇÃO, OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2018 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER NOS DIAS 09, 10 E 11 DE JANEIRO DE 2023, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO À AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P., NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:30 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

#### AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
294	JAIME BARROZO DE SOUZA JUNIOR	40.515.677-7-SP

#### ARTÍFICE I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
37	FERNANDA MARCIA DE OLIVEIRA	401537572-SP

#### NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
15	KAREN FERNANDES DA COSTA FARIA	432271636-SP

#### PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
24	BRENDA NAYARA DE PAULA LEITE	405093317-SP

CARAGUATATUBA, 05 DE JANEIRO DE 2023.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES  
Secretário Adjunto de Administração